



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.068, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.350.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.03 08.244.0011.2.045 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 54 Fonte: 01 19.987,64

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0014.2.053 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 222 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 271 Fonte: 05 27.535,21

02.09.02 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 276 Fonte: 05 25.000,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 324 Fonte: 05 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 397 Fonte: 01 25.977,15

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 399 Fonte: 01 8.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 482 Fonte: 01 15.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 612 Fonte: 01 950.000,00

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 640 Fonte: 01 14.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 742 Fonte: 01 35.000,00

02.12.00 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 748 Fonte: 01 18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 784 Fonte: 01 50.000,00

02.13.00 15.452.0012.2.050 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 787 Fonte: 01 30.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 04.122.0003.2.043 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 29 Fonte: 01 19.987,64

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni - Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0014.2.053 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 216 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 332 Fonte: 05 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 394 Fonte: 01 25.977,15

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 415 Fonte: 05 52.535,21

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 439 Fonte: 01 8.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 478 Fonte: 01 15.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 635 Fonte: 01 508.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 683 Fonte: 01 442.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 689 Fonte: 01 14.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0013.2.052 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 754 Fonte: 01 53.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.1.026 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 764 Fonte: 01 50.000,00

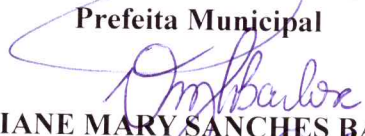
02.13.00 15.452.0012.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 790 Fonte: 01 30.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

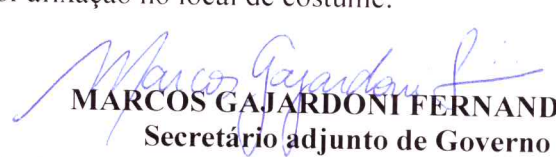
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo